



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## DECRETO Nº 43/2015.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 72.575,91 (Setenta e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 957/2014.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 72.575,91 (Setenta e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
2100	4490.52.00.00	33745	Equipamentos e Material Permanente	13.808,50
<b>Total da Unidade</b>				<b>13.808,50</b>

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2035	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS VARIÁVEL II E PAIF			
2110	3390.30.00.00	33756	Material de Consumo	12.500,00
2120	3390.30.00.00	33772	Material de Consumo	20.000,00
2140	3390.39.00.00	33756	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.711,28
2150	3390.39.00.00	33772	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.556,13
<b>Total da Unidade</b>				<b>58.767,41</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit Financeiro do exercício anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 957/2014.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 13 de março de 2015.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal